

PORTARIA Nº ZZ /2012

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. considerando o relevante interesse do Estado do Ceará e os fatos ocorridos nos autos do Processo 0136500.1987.5.07.0005 em curso na 5ª Vara do de Fortaleza, conforme exposto Ofício nº no 192 / 2012/Projur/Issec, onde se expõe que os problemas de convivência entre os Procuradores do ISSEC e os servidores que integram o processo tornaram-se insustentáveis ao ponto de pôr em risco a integridade física dos referidos Procuradores, o que desaconselha a continuidade do acompanhamento do feito pela Procuradoria daquela entidade, resolve, nos termos do art.45, VI, da Lei Complementar Estadual 58/06, avocar a representação processual do Instituto de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará - ISSEC, passando o mesmo a ser representado em juízo pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de sua Procuradoria da Administração Indireta.

Atenciosamente,

Fortaleza, 17 de maio de 2012

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado